



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- Nome do evento: **Propaganda Política, Mídias Sociais e Poder de Polícia.**
- Público-alvo: servidores e as servidoras dos gabinetes dos Juízes e Juíza titulares da Corte, dos Juízes Auxiliares (Res.-TRE/MG nº 1.196/2021), da Assessoria Jurídica da Corregedoria, da Secretaria Judiciária e Administrativa, da Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários e das Zonas Eleitorais que atuarão no poder de polícia na internet nos processos cujo objeto seja propaganda referente às Eleições 2022.
- Número máximo de participantes do curso: 60 alunos.
- Carga horária mínima do curso: 20h
- Número de turmas: 1 (uma)
- Carga horária diária mínima da turma: 4h/a
- Número máximo de participantes da turma: 60 alunos
- Modalidade: curso fechado, a distância on-line – tele presencial - aulas síncronas - transmitido pela internet/plataforma zoom.
- Metodologia: aula on-line, exposição dialogada com estudos de casos e suas soluções, conforme orientação do Plano Pedagógico da EJEMG.
- Requisitos mínimos dos contratados: o instrutor, responsável por ministrar o curso, deverá ter formação e experiência na condução de treinamentos sobre o tema.
- Avaliação: O curso terá avaliações de reação diárias, realizadas oralmente pelo professor, e estudos de casos.

### Conteúdo programático mínimo:

- Análise das normas previstas na Constituição Federal, na Lei nº 9.504/97 e nas resoluções do TSE que tratam de propaganda política e poder de polícia na internet.
- Considerações sobre cada espécie de propaganda e consequências dos atos de pré-campanha ilícitos.
- Limites do poder de polícia quanto ao meio e forma.
- Impulsionamento de campanhas, ferramentas de fiscalização e mídias sociais.
- Estudo de casos e suas soluções.

### 2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de capacitar/atualizar os servidores e as servidoras dos gabinetes dos Juízes e Juíza titulares da Corte, dos Juízes Auxiliares (Res.-TRE/MG nº 1.196/2021), da Assessoria Jurídica da Corregedoria, da Secretaria Judiciária e Administrativa, da Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários e das Zonas Eleitorais que atuarão no poder de polícia na internet nos processos cujo objeto seja propaganda referente às Eleições 2022.

### **Resultados esperados**

Espera-se que ao final da capacitação, os servidores e as servidoras sejam capazes de analisar as peças iniciais da representação, dar andamento processual, minutar despachos/decisões nas ações que tem como objeto propaganda eleitoral nas Eleições de 2022, identificar ambientes digitais e utilizar as ferramentas de fiscalização dos impulsionamentos.

**Previsão no Plano Anual de Trabalho:** a capacitação está prevista no PAC 2022.

### **3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Local de realização do evento: curso a distância on-line – tele presencial - transmissão ao vivo pela internet/plataforma zoom. O curso poderá ser recepcionado tanto em computadores quanto em dispositivos móveis
- Data de realização do curso: 1º a 5 de agosto de 2022
- Horário de realização do curso: de 8h às 12h

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O contratado deverá:

- Executar os trabalhos, respeitando os prazos acordados com a contratante;
- Remunerar e responsabilizar-se pelos encargos sociais do instrutor;
- Participar de reuniões de planejamento, quando solicitado;
- Elaborar e encaminhar material didático (no formato digital);
- Manter em sigilo quaisquer dados pessoais dos alunos ou informações institucionais a que venha a ter acesso em função do curso;
- Realizar avaliações de reação diárias (oralmente) com os alunos, a fim de reajustar o programa do curso ou metodologia, se necessário;
- Realizar avaliações de aprendizagem formativas durante todo o programa;
- Aplicar metodologias ativas durante, pelo menos, 30% da carga horária total do curso;
- Ajustar programa ou metodologia, antes ou durante a realização do curso, respeitando-se a carga horária contratada, se solicitado pela contratante.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O contratante deverá:

- Fornecer ao contratado informações relacionadas ao objeto do contrato;

- Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados por meio de servidores indicados;
- Realizar o pagamento conforme estabelecido no contrato;
- Notificar o contratado a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços;
- Disponibilizar a lista de alunos inscritos para o curso;
- Emitir certidão de capacidade técnica, quando solicitado.

## 6. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito após a realização do evento, a partir da apresentação da nota fiscal a este Tribunal e do ateste do setor competente, nos prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

## 7. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

## 8. DA VIGÊNCIA

O serviço contratado deverá ser realizado até 19 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

**Adriana Fátima de Rezende Teixeira**

SEDUC

**Andréia Santos da Silveira Matos**

Chefe da SEDUC



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FÁTIMA DE REZENDE TEIXEIRA, Analista Judiciário**, em 13/06/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SANTOS DA SILVEIRA MATOS, Técnico Judiciário**, em 13/06/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3019046** e o código CRC **3034C7CB**.

